



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Decreto Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Missal - PR, 31 de janeiro de 2020.

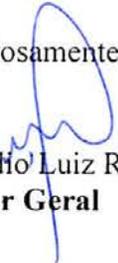
Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Secretaria



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 004/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 060/100

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de veículos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Missal - PR, 31 de janeiro de 2020.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade

Missal – PR, 27 de janeiro de 2020.

ORÇAMENTO DE MECÂNICA PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, COROLLA XEI 2.0 2015/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	AMORTECEDORES DIANTEIROS	02	
02	SUPORTE DA SUSPENSÃO	02	
03	JUNTA DA ARTICULAÇÃO	02	
04	BATENTE DA MOLA	02	
05	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	02	
06	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	02	
07	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	02	
08	ALINHAMENTO	02	
09	MÃO DE OBRA	01	
		TOTAL	

OBS: AS PEÇAS COTADAS, DEVEM SER ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM.



OFICINA DO ALEMÃO - 3244-1453

Orçamento

Sr.: Lemos Municipal de Missal

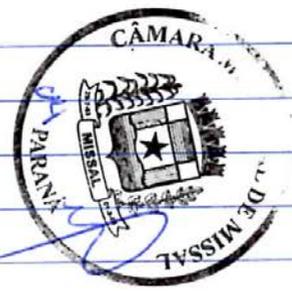
Data: 28, 01, 2020

Carro: Corolla

Placa:

Qtde.	Discriminação das Mercadorias	Total
2	monteador diaterico	800,00
2	suporte suspensao para	240,00
2	furto articulacao	140,00
2	Batida Caplet	300,00
2	Buebo Badijo diaterico	86,00
2	Buebo Badijo Trozino	124,00
	Parafuso lizo 10x100	60,00
	Almofada	40,00
	meio de dolo	190,00
		<hr/> 1980,00
		Total 1980,00

CNPJ 10.878.550/0001-61
MECÂNICA SPIELMANN LTDA.
Fone: (45) 3244-1453
Rua Paraná, 1067 - CEP 85890-000 Missal/PR



[Handwritten signature]

Assinatura



Tuchê Auto Mecânica

Mecânica em Geral.

ORÇAMENTO

98801-2432 | 99811-4970

Fones: (45) 98801-2432 - 99811-4970

Rua Bom Pastor, 72 - Cep 85.890-000 - Missal - PR

Cnpj 27.954.192/0001-21 - Insc. Est. 907.62174-05

Nº

199

Data 28 de 07 de 20 20 Fone: _____

Nome: CÂMARA MUNICIPAL

Veículo: COROLLA XE 2015 Placa: _____

QUANT.	ASSISTÊNCIA	P. UNIT.	TOTAL
02	AMORT. DIANTEIRO KAYABA	498.00	996.00
02	COXIM SUPERIOR	204.00	408.00
02	BARRA AXIAL	85.00	170.00
02	KIT MASTE AMORT. DIANT.	80.00	160.00
02	BOLHAS BARRA DEJA DIANT.	85.00	170.00
02	BOLHAS BARRA DEJA TRASEIRA	96.00	192.00
02	PALHETAS LIMPADOR JG.		159.00
	ALINHAMENTO		50.00
06	Serviço	50.00	300.00



TOTAL 2.607.00

Ass. Comprador

ORÇAMENTO

Orçamento para reparos do veículo Corolla XEI 2.0
2015/2016.

2	amortecedor diante.....	970,00
2	suporte da suspensão.....	180,00
2	Bucha diant bandeja.....	48,00
2	Bucha tras bandeja.....	84,00
2	Palheta Limpador Diant.....	70,00
2	junta da articulação.....	170,00
2	batente de mola.....	210,00

Alinhamento..... 40,00

Mão de obra..... 220,00

TOTAL ORÇAMENTO: 1.992,00


07.581.596/0001-00
AUTO MECÂNICA HILGERT LTDA.
Rua 7 de Setembro, 333 - Centro
CEP: 85890-000 - Missal - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA SPIELMANN LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.878.550/0001-61

Certidão nº: 2834876/2020

Expedição: 31/01/2020, às 09:32:54

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA SPIELMANN LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.878.550/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA SPIELMANN LTDA.
CNPJ: 10.878.550/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:10 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **4EC1.AEF3.1561.A5DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.878.550/0001-61

Razão Social: MECANICA SPIELMANN LTDA

Endereço: RUA PARANA 1067 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012701325155047447

Informação obtida em 31/01/2020 09:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 006/2020

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conserto de veículos, com a finalidade de realizar consertos e reparos no veículo oficial da Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos de três empresas, sendo o de menor Valor no total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 31 de janeiro de 2.020.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa “**MECÂNICA SPIELMANN LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.878.550/0001-61, estabelecidas na cidade de Missal, Estado do Paraná, cujo objetivo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

A contratação do serviço, se faz necessária, pois o veículo oficial da Câmara Municipal, adquirido no ano de 2015, pela Tomada de Preço nº. 001/2015, se encontra com mais de 125.000 km, e já expirou os cronogramas de revisão de garantia, e o mesmo está apresentando desgastes de algumas peças e manutenção, e para dar mais segurança para quem utiliza, que está em constante utilização tanto dentro do município, quanto em viagens curtas e longas, se justifica a contratação do serviço, com isso, também prolongará a vida útil do veículo. Além da manutenção, serão substituídas algumas peças conforme orçamento anexo, desta forma primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público.

Sendo assim, das aquisições dos referidos produtos discriminados em listas anexas junto ao processo, foram realizadas levantamento de preços no comércio local, sendo assim a empresa contratada Mecânica Spielamnn Ltda., por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), sendo pago a referida empresa, mediante apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 31 de janeiro de 2020.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro



Justificativa Comissão

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, vereador EUGENIO SCHWENDLER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, diante das informações fornecidas pelo departamento Contábil e Jurídica, resolve:

01 - AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

02 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Licitação: 004/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Autorização Presidência

Não Autorização Presidência

Missal - PR, 31 de janeiro de 2020.

Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal



Presidência



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MECÂNICA SPIELMANN LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.878.550/0001-61, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº. 1.067, Centro, CEP 85.890-000, tem como objetivo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, constantes do anexo, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 31 de janeiro de 2020.


Eugenio Schwendler
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 008/2020

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, em favor da empresa MECÂNICA SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ com nº 10.8/78.550/0001-61 com sede na Rua Paraná, 1.067, na cidade de Missal PR., para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara, englobando troca de componentes mão de obra, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*



O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor preço para a contratação.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 31 de janeiro de 2020.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

